

**ATA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL (CRE) DO CRESS/SP**

Aos dois dias do mês de Junho de 2020, às 19h30min, na modalidade on-line, com a participação das/os assistentes sociais: Andresa Lopes dos Santos CRESS/SP 31.232, Maria Auxiliadora Pereira da Silva CRESS/SP 27.540, Edson Mauricio Cabral CRESS/SP 22.387, Valdecio Carlos da Silva Junior CRESS/SP 61.202 e Leonir Viana dos Santos CRESS/SP 26.327, tendo como pontos de pauta: Atualização sobre os Recursos interpostos a Comissão Nacional Eleitoral e (CNE) pelas chapas concorrentes às Seccionais de Sorocaba e Santos, Etapa de Campanha Eleitoral das Chapas concorrentes ao Pleito nas seis Seccionais, e retorno da consulta a assessoria jurídica do CRESS sobre os meios institucionais de publicização do processo eleitoral. Conforme já informado na ata anterior, a chapa concorrente a Seccional Sorocaba obteve recurso DEFERIDO pela Comissão Nacional Eleitoral (CNE). Realizada consultas aos Setores de Cobrança e Inscrição do CRESS referente a questões pecuniárias e existência de penalidades em processos éticos dos componentes da Chapa que restaram negativas, o registro da chapa foi DEFERIDO pela Comissão Regional Eleitoral (CRE), com ciência a seus componentes por meio do ofício No 94/2020. A chapa que concorre a Seccional Santos também teve o recurso interposto à CNE, DEFERIDO. Do mesmo modo, não foram identificados pelos Setores de Cobrança e Inscrição do CRESS, débitos e existência de penalidade decorrente de processo ético que recaem sobre os membros desta chapa, sendo então o registro DEFERIDO pela CRE, com comunicação imediata aos interessados por meio do ofício No 97/2020. Considerando que as seis chapas tiveram deferido o registro para concorrer ao pleito eleitoral em segunda chamada, todas estão autorizadas a iniciar a campanha. Em relação a consulta a assessoria jurídica do CRESS sobre o chamamento à categoria para participação no processo eleitoral a ser feito pela CRE pela redes sociais, não houve óbice, entendendo-se que não se trata de

**Rua Conselheiro Nébias, 1022 – Campos Elíseos – São Paulo/SP (11) 3351-7500 [www.cress-sp.org.br](http://www.cress-sp.org.br)**

campanha eleitoral, e sim de um processo educativo sobre a importância das eleições no conjunto CFESS/CRESS. Após rico debate sobre possível apoio institucional do CRESS às chapas concorrentes, ficou acordado que o presidente da CRE encaminhará ofício ao Conselho detalhando os pontos que a CRE julga importante ser considerados, especialmente o uso de redes sociais, visando um maior alcance da categoria, em razão da pandemia do novo coronavírus, onde as autoridades de saúde recomendam o distanciamento social, bem como a evitar a utilização de material impresso por ser possível vetor da Covid 19. Sendo o que tínhamos a discutir e encaminhar, eu Andresa Lopes dos Santos, secretariei, e lavrei a presente ata que vai assinada pelo presidente da CRE/SP.

EDSON MAURICIO CABRAL  
CRESS 22.387  
PRESIDENTE DA CRE-SP